

LEI N.º 17.037, 10.10.19 (D.O. 14.10.19)

**DENOMINA FRANCISCO JOSÉ
FLORÊNCIO O CENTRO DE ESPORTE
PARA FUTEBOL (ARENINHA TIPO II) NO
MUNICÍPIO DE MERUOCA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Francisco José Florêncio o Centro de Esporte para Futebol – Campinho Padrão (Areninha Tipo II) localizado no Município de Meruoca.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Iniciativa: DEPUTADO MOISÉS BRAZ